PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2287/2014
Data: 03 de Outubro de 2014

Publicado em Edital
15/10/2014
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 14 da Lei 134/2002 que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores;

Considerando não se tratar de majoração ou reavaliação de tributos, mas tão somente da correção monetária; e,

Considerando o índice de correção monetária, apurado na Divisão de Contabilidade, fundamentado no IGP-M/FGV de outubro/2013 a setembro/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido em 3,5414% (três inteiros e cinco mil, quatrocentos e quatorze décimos de milésimos por cento) o valor venal dos imóveis lançados no exercício de 2015.

Art. 2º Fixa o prazo de pagamento das cotas únicas do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2015.

§ 1º O vencimento da cota única, será em 10/02/2015 e 10/03/2015, com descontos previsto na Lei Municipal nº 134/2002.

§ 2º O prazo de pagamento das parcelas sem desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2015, fica da seguinte forma:

Nº. da Parcela	Vencimento
1	10/03/2015
2	10/04/2015
3	10/05/2015
4	10/06/2015
5	10/07/2015
6	10/08/2015
7	10/09/2015
8	10/10/2015
9	10/11/2015
10	10/12/2015

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de Outubro de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Edital
15/10/2014
06776-2
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO